



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 063.1208
Em 15/09/2008

PROJETO DE LEI Nº 568 /2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais), de acordo com as seguintes especificações:

006	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
002	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	<u>12.361.12012-066 – Manutenção da Merenda Escolar</u>	
	2285.3390.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
	31.113 – Transferência FNDE Programa Nac.Aliment.Escolar-PNAE	7.800,00
	31.119 – Transferência FNDE Progr PNAC – Aliment.Creches	4.750,00
	TOTAL	12.550,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no Artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de recurso proveniente do provável excesso de arrecadação nas Fontes 113 e 119, conforme previsto no Item II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e demonstrado no Anexo I ao presente Projeto de Lei:

31.113	Transferência do FNDE-Progr.Nac.Alimentação Escolar - PNAE	7.800,00
31.119	Transferência do FNDE-Progr.Nac.Alimentação Creches-PNAC	4.750,00
	T O T A L	12.550,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 15 de Setembro de 2008

Osmar Rickli
Prefeito Municipal

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR Unanimidade
Em 13 de setembro de 2008

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR Unanimidade
Em 15 de setembro de 2008



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

ANEXO I

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 12.550,00

FONTES DE RECEITAS 31.113 E 31.119

Fonte 31.113 -- FNDE/PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar

Arrecadado de Janeiro a Agosto – 6 parcelas de 15.826,80	94.960,80
Rendimentos de Aplicação – Janeiro a Agosto	1.344,31
. TOTAL ARRECADADO	96.305,11

Falta arrecadar 4 parcelas de 15.826,80	63.307,20
Rendimentos de Aplicação (estimativa de setembro a dezembro)	987,69
TOTAL QUE FALTA ARRECADAR	64.294,89
TOTAL PREVISTO PARA O ANO	160.600,00

ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA O EXERCÍCIO NA FONTE 113	160.600,00
RECEITA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO NA FONTE 113	152.800,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE 113	7.800,00

Fonte 31.119 – FNDE/PNAC – Programa Nacional de Alimentação de Creches

Arrecadado de Janeiro a Agosto – 6 parcelas de 963,60	5.781,60
Rendimentos de Aplicação – janeiro a agosto	120,55
. TOTAL ARRECADADO	5.902,15

Falta arrecadar 4 parcelas de 963,60	3.854,40
Rendimento de aplicação (estimativa de setembro a dezembro)	243,45
TOTAL QUE FALTA ARRECADAR	4.097,85
TOTAL PREVISTO PARA O ANO	10.000,00

ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA O EXERCÍCIO NA FONTE 119	10.000,00
RECEITA ORÇADA PARA O EXERCÍCIO NA FONTE 119	5.250,00
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE 119	4.750,00

Carambeí, 15 de setembro de 2008

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3231-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 12.550,00

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o presente Projeto de Lei solicitando autorização legislativa para a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinqüenta reais), destinado a complementação de dotação orçamentária aberta com a finalidade de adquirir gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, com recursos vinculados do FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Este valor está sendo suplementado tendo em vista que a arrecadação que projetamos para o corrente exercício baseado nos valores arrecadados até o mês de agosto (conforme Anexo I), vai superar o valor orçado quando da elaboração da LOA/2008.

Assim sendo, estamos fazendo um acréscimo na dotação destinada a Merenda Escolar, no mesmo valor do provável excesso de arrecadação que projetamos.

Solicitamos portanto de Vossas Excelências aprovação ao presente Projeto de Lei, pois estes recursos são vinculados exclusivamente à Merenda Escolar e caso não seja utilizado no corrente exercício, terá que ser reaberto no próximo exercício sob a forma de Superávit.

Carambeí, 15 de setembro de 2008

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 068/2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*”.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinqüenta reais), destinados a complementação de dotação orçamentária aberta com a finalidade de adquirir gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, com recursos vinculados do FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 068/2008, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de setembro de 2.008.

Vereador INACIO POVAZ FILHO

Presidente

Vereador ADALBERTO J. P. de O. FILHO
Membro

Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 68/2008

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL*”.

Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 68/2008, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que se trata de abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinqüenta reais), destinados a complementação de dotação orçamentária aberta com a finalidade de adquirir gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, com recursos vinculados do FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de remanejamento e alteração de dotações dentro do Orçamento Geral do Município, este já aprovado por esta Casa de Leis.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 68/2008.

SALA DAS COMISSÕES, em 17 de setembro de 2.008.

Vereador ARY HARMS
Presidente

Vereador JOÃO ESMAEL PENTEADO
Membro

Vereador ROQUE DO AMARAL
Membro